**MODELO DE PETIÇÃO**

**PROCESSO CIVIL. SENTENÇA. CORREÇÃO. INEXATIDÃO MATERIAL OU RETIFICAR ERROS DE CÁLCULO**

**Rénan Kfuri Lopes**

Comentários:

- No caso de erro de cálculo, por exemplo, o juiz na parte de fundamentação impõe o pagamento de indenização do réu por um ano, mas na parte dispositiva expressa “14” prestações mensais durante o ano.

- Para alterar a parte dispositiva anotando o pagamento de “12” parcelas, pois a condenação foi de um ano.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de ...

Processo n. ...

(nome), por seu advogado *in fine* assinado, nos autos epigrafados que lhe move (ou que move contra)..., vem, respeitosamente, com fulcro no art. 494, I, do novo Código de Processo Civil[[1]](#footnote-1), buscar a CORREÇÃO DE MERA INEXATIDÃO MATERIAL (ou a mera retificação de cálculo), pelas razões de fato e direito adiante articuladas:

1. A v. sentença julgou integralmente “*procedent*e” a presente ação de despejo por falta de pagamento. Todavia, na parte dispositiva, a condenação foi imposta à parte “*vencedora*” e não à vencida. Destarte, evidente a inexatidão material suscetível de correção mediante simples petição.

2. ***Ex positis***, independentemente da oposição de embargos declaratórios, eis visível o erro constante na r. sentença, o autor requer seja alterada a parte dispositiva para impor ao réu a condenação da verba sucumbencial.

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art. 494.**Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la: **I** - para corrigir-lhe, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais ou erros de cálculo; [↑](#footnote-ref-1)